



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 525/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 18 de agosto de 2017 e protocolado nesta repartição em 18/08/2017, sob o número 1820 do livro 38 e folhas nº 52;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 032 de 06 de fevereiro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Administração e finanças, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **MARIA DA LUZ SANTOS SILVA**, **Agente de Serviços Gerais**, registrado (a) na Matrícula nº 010351-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de 03/10/2022 a 01/12/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de março de 2013 a março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **03 de outubro de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 525/2022

PORTARIA Nº 525/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 18 de agosto de 2017 e protocolado nesta repartição em 18/08/2017, sob o número 1820 do livro 38 e folhas nº 52;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 032 de 06 de fevereiro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Administração e finanças, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **MARIA DA LUZ SANTOS SILVA**, **Agente de Serviços Gerais**, registrado (a) na Matrícula nº 010351-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de 03/10/2022 a 01/12/2022**, correspondente aos exercícios trabalhad^{os} de março de 2013 a março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **03 de outubro de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A6D3ACBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/10/2022. Edição 3092

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>